



LEI Nº. 668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da  
**RUA MARCELINA FERREIRA FAUSTINO**, e da  
outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, Faço  
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente nomeada de **RUA MARCELINA FERREIRA FAUSTINO**, a  
rua que liga a granja e vai até a rua Raimundo Carlos, na localidade de Sítio  
Correia em Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.

  
**JOSE MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 08 / 11 / 2023  
Pedro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 3330 Pág.: 60 Em: 08 / 11 / 2023  
Pedro

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima